



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, originada do **Processo Licitatório nº 018/2024** do Município de **Bom Jardim da Serra/SC**, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de pavimentação asfáltica para rodovias, ciclovias e ponte**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.
- 1.2. A contratação será formalizada na **modalidade de adesão à Ata de Registro de Preços (carona)**, com fundamento no **art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços e autoriza órgãos ou entidades que não participaram do certame original a utilizarem a ata vigente, mediante comprovação da vantagem da adesão e anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado
- 1.3. O item a ser aderido será o **Item 1 – Serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia: para rodovias, ruas, avenidas e ciclovias**, no valor unitário de **R\$ 17.233,33 (dezessete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, na quantidade de **6 (seis) unidades**, perfazendo o valor total de **R\$ 103.399,98 (cento e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Provias Engenharia e Consultoria LTDA
Inscrição no CNPJ: 23.529.844/0001-20
Endereço: Rua Padre Mario Labarbuta, 593, 88804-690, Criciúma-SC
Contato: (48) 3525-0014
Ramo de Atividade: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. Adequação do valor ao mercado: o preço unitário de R\$ 17.233,33 (dezesete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) encontra-se compatível com as médias praticadas em contratações públicas de mesmo objeto, demonstrando vantajosidade e economicidade à Administração.
- 3.2. Atendimento aos requisitos de habilitação: a empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 005/2024 apresentou toda a documentação de habilitação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista exigida pela Lei nº 14.133/2021, comprovando plena capacidade para execução dos serviços contratados.
- 3.3. Atuação na região da Serra Catarinense: a contratada possui sede e experiência comprovada de prestação de serviços de engenharia em municípios da região serrana, o que favorece o acompanhamento técnico, a logística de execução e a interação com os órgãos municipais.
- 3.4. Celeridade e eficiência na contratação: a adesão à ata de registro de preços já vigente possibilita a imediata contratação dos serviços, garantindo rapidez na elaboração dos projetos necessários à liberação de convênios e emendas parlamentares, evitando perda de prazos e recursos.

Urubici, 21 de outubro de 2025.

ANDREI DE SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA
PREFEITURA DE URUBICI